

Ofício OGMO-ES nº 322/2021

Vitória – ES, 25 de maio de 2021.

Aos

Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício em Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo.
Em att.: José Adilson Pereira.
Presidente.

Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo.
Em att.: Sr. Moisés Pinto de Alvarenga
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo.
Em att.: Sr. Ernani Pereira Pinto
Presidente

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo
Em att.: Sr. Alexandre Oliveira Rosa
Presidente.

Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo
Em att.: Sr. Manoel Araújo Marins
Presidente

SINDIOPES – Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do ES
Em att.: Sr. Marcos Henrique Lopes
Gerente Executivo

Ref. Restabelecimento de prazos aos trabalhadores avulsos para recebimento de notificações e apresentação de defesas.

Prezados Senhores,

Tendo em vista o Decreto do Governo do ES, e em acordo com o Plano de Contingência da Covid-19 do OGMO-ES para trabalhadores avulsos, em 18/03/2021 foram suspensos os prazos para os TPA's realizarem defesas e demais atos processuais nos processos administrativos disciplinares.

Agora, diante do anuncio do Governador do novo Mapa de Risco Covid-19 no ES e a retomada das atividades no OGMO-ES, vimos por meio deste informar que, a partir do dia **31/05/2021** (segunda-feira) os prazos para os trabalhadores realizarem recebimento de notificação de Infração, Notificação de Aplicação de penalidade e de apresentação de defesas, serão restabelecidos (reativados) conforme a seguir:

Notificação de Infração - 15 dias para recebimento, sem bloqueio. Após este prazo o trabalhador será bloqueado para recebimento da mesma.

Recurso - 05 dias úteis após recebimento da notificação. Após este prazo será aplicada punição automática conforme CCT.

Notificação de Aplicação de Penalidade - 07 dias para recebimento, sem bloqueio. Após este prazo o trabalhador será bloqueado para recebimento da mesma.

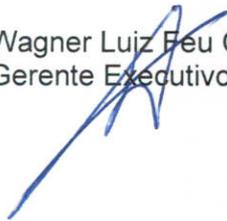
Já as **Notificações de Infração que forem emitidas a partir do dia 31/05/2021** terão o prazo de 07 dias para recebimento, sem bloqueio. Após este prazo o trabalhador será bloqueado para recebimento da mesma.

Informamos ainda, que estas informações encontram-se disponíveis no site do OGMO-ES e na página do trabalhador na WEB.

Deste modo, contamos com a colaboração Vossas na divulgação desta informação entre seus associados.

Atenciosamente,

Wagner Luiz Feu Carvalho
Gerente Executivo



Wagner Luiz Feu Carvalho
26/05/2021